

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2018, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto alteração do valor unitário de alguns itens que compõe o contrato passando a ficar da seguinte forma:

- Abobora de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Cenoura de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,00 (um real);
- Chuchu de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,15 (quinze centavos);
- Batata doce de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,90 (noventa centavos);
- Beterraba de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), para R\$ 3,00 (três reais), sendo o valor da redução de R\$ 0,90 (noventa centavos);
- Inhame de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);
- Repolho roxo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para R\$ 2,00 (dois reais), sendo o valor da redução de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
- Repolho branco de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para R\$ 2,00 (dois reais), sendo o valor da redução de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos);
- Cebola de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,00 (um real);
- Pimentão de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Banana da terra de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,70 (setenta centavos);
- Tomate de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
- Limão de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);
- Manga de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,00 (um real);
- Pepino de R\$ 3,00 (três reais), para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,10 (dez centavos);
- Melão de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
- Pêra de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), sendo o valor da redução de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos);



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- Mamão Formosa de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), sendo o valor da redução de R\$ 0,91 (noventa e um centavos);
- Farinha de mandioca de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);
- Feijão fradinho R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,45 (um real quarenta e cinco centavos);
- Feijão cariocinha R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), sendo o valor da redução de R\$ 1,29 (um real e vinte nove centavos).

Assim os itens acima apontados devem ser reequilibrados, passando pelas respectivas reduções, mantendo-se o percentual de equilíbrio inicialmente verificado quando do processo licitatório.

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja reduzido o valor de: R\$ 136.952,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais) – para R\$ 116.749,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 03 de Setembro de 2018

Elaine Pontes de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DOS MORADORES E PEQUENOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DO ENTRONCAMENTO – CNPJ Nº 03.264.747/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182